



Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 às 12:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7890051: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL  
Nº 002/2026 - EXTRAORDINÁRIA**

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7890051>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2026  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. Estêner Soratto da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Tubarão - SC**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no artigo 20 e seus parágrafos, art. 27, ambos do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público, e art. 15 do Estatuto vigente, visando atender as demais disposições legais, **CONVOCA** os Chefes dos Poderes Executivos dos entes da federação consorciados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada de forma virtual, com o uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, para tratar do seguinte assunto como ordem do dia:

**I. Alteração e Consolidação do Estatuto do Consórcio Interfederativo Santa Catarina**

---

**Procedimentos da assembleia de forma híbrida:**

- a) No dia 22 de janeiro de 2026 as 15h45min na Associação dos Municípios da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS (Rua Cândido Ramos, 250 - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88090-800) será efetuada apresentação dos itens de pauta. Neste mesmo dia e local também serão realizadas as assembleias gerais do CIGA, ARIS, EGEM E FECAM.
- b) A votação será realizada de forma virtual das 08h00min do dia 23 de janeiro de 2026 até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2026, através do endereço virtual:

<http://assembleiavirtual.cincatarina.sc.gov.br>

- c) O Chefe do Poder Executivo apto a votar deverá selecionar o ente da federação consorciado o qual representa e seu certificado digital e-CPF;
- d) Para o item de pauta na ordem do dia "haverá uma lista de seleção com a opção, aprovado ou reprovado";
- e) Após realizado a votação deverá confirmar voto e assinar digitalmente a cédula garantindo a autenticidade da participação;
- f) Cada ente da federação consorciado terá direito a 1 (um) voto;

---

**Inovação e Modernização na Gestão Pública**

g) No dia 30 de janeiro de 2026 às 09h15min, será realizada a contagem dos votos, com a presença facultativa dos consorciados, através do Link: <https://shorturl.at/mUvL5>, sendo registrado em ata o resultado da assembleia.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito de Tubarão  
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

O Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Sr. Estêner Soratto da Silva Júnior**, Prefeito Municipal de Tubarão - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência ao Sr. **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, matrícula nº 17191-00, das atribuições insculpidas no artigo 33, incisos II a XII, do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público,

***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

para prática de todos os atos administrativos previstos, de acordo com o que estabelece o parágrafo primeiro, do artigo supracitado.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01, de 2º janeiro de 2025.

Florianópolis SC, 05 de janeiro de 2026.

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***